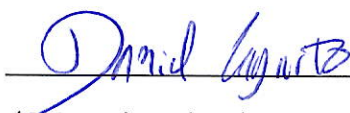


	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

Ensino Artístico Especializado da Música

Regulamento das Provas de Admissão

Elaborado pelo Departamento de Ensino Artístico, de acordo com o disposto no
 RGAPA (artigo 60, nºs 2 e 6 e Portaria nº78/2023, 29 de agosto)


 (O Coordenador de Departamento)

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

Artigo 1.º

Aplicação

1. O presente regulamento determina as regras a aplicar no processo de candidatura e admissão à frequência do ensino artístico especializado da Escola Básica e Secundária da Graciosa (EBSG);
2. O presente regulamento dispõe sobre a realização das provas de seleção para o Curso de Iniciação, Curso Básico de Música e Curso Secundário em Regime de Modalidade;
3. Os candidatos aos cursos do ensino artístico da EBSG são admitidos segundo o resultado mais alto obtido nas provas, e mediante a existência de vagas;
4. As provas destinam-se a candidatos que pretendem frequentar o ensino artístico pela primeira vez, não tendo estado previamente matriculados. Alunos que já se encontrem a frequentar o ensino artístico e pretendam trocar de instrumento, deverão igualmente realizar esta prova.

Artigo 2.º

Cursos

A EBSG, nos termos legais, ministra os seguintes cursos do Ensino Artístico Especializado:

- Curso de Iniciação em Música;
- Curso Básico Integrado de Música;
- Curso Básico Supletivo de Música;
- Curso Secundário em Regime de Modalidade;
- Curso Livre.

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

Artigo 3.º

Provas

1. Os candidatos ao Curso de Iniciação Musical ou aos cursos Básicos de Música realizam uma prova de aptidão musical, que não pressupõe conhecimentos musicais prévios;
2. As provas são classificadas numa escala percentual de 0 a 100;
3. A prova tem uma ponderação de 100% na ocupação das vagas disponíveis;
4. Os candidatos ao curso Livre não realizam prova, estando a sua admissão sujeita ao número de vagas disponíveis após colocação dos restantes candidatos.
5. A matriz da prova está disponível para consulta em anexo a este documento (Anexo I);
6. Os candidatos ao Curso Secundário em Regime de Modalidade realizam uma prova que pressupõe conhecimentos musicais prévios, cuja matriz está disponível em anexo a este documento (Anexo II).

Artigo 4.º

Inscrição

1. A inscrição dos candidatos é feita a partir do preenchimento do destacável distribuído pelos professores titulares da escola do primeiro ciclo, ou presencialmente, nos serviços administrativos da EBSG;
2. Os candidatos devem indicar no formulário, por ordem de preferência, os instrumentos em que estão interessados, num limite máximo de três;
3. A inscrição apenas é válida mediante o correto preenchimento do formulário;
4. O período de inscrição decorre na segunda quinzena de maio;
5. As inscrições efetuadas a partir do final de maio serão consideradas fora de prazo;

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

6. As inscrições fora de prazo poderão ser consideradas apenas se houver vagas disponíveis após a colocação dos candidatos que realizaram a inscrição na data estipulada.

Artigo 5.º

Prioridades

1. Os candidatos que pretendem inscrever-se nos cursos de Iniciação em Música, Curso Básico Integrado, Curso Básico Supletivo e Curso Secundário em Regime de Modalidade terão prioridade sobre aqueles que pretendem inscrever-se no Curso Livre.

Artigo 6.º

Constituição do júri

1. O júri das provas previstas neste regulamento é composto pelos professores do Ensino Especializado da Música da EBSG. O júri será composto em número ímpar, superior a 1, preferencialmente por docentes profissionalizados. A classificação da prova de cada candidato será atribuída em consenso pelo júri.

Artigo 7.º

Faltas

1. A não comparência à prova, quando não justificada nos termos da lei, resultará na exclusão do candidato;

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

2. A não comparência à prova, por motivos de força maior, por exemplo, através da apresentação de atestado médico, deverá ser devidamente justificada por via presencial, nos serviços administrativos da EBSG, ou por correio eletrónico (ebs.graciosa@edu.azores.gov.pt), no prazo de 48h úteis após a falta. Nestes termos, a prova será remarcada para um prazo de até 3 dias úteis após deferimento pelos órgãos de gestão executiva.

Artigo 8.º

Afixação de resultados

1. Os resultados são afixados na EBSG, até 3 dias úteis após a última data de realização das provas;
2. Os candidatos admitidos são contactados pela EBSG, por correio eletrónico e/ou chamada telefónica, para o contacto providenciado no ato de inscrição;
3. Os candidatos não admitidos ficam a aguardar vaga, sendo posteriormente contactados pela EBSG, via correio eletrónico e/ou chamada telefónica, no caso de surgir vaga disponível;
4. As matrículas dos candidatos admitidos terão lugar aquando da realização das matrículas no ensino regular;
5. Todos os candidatos estão sujeitos às vagas disponíveis.

Artigo 9.º

Calendarização das provas

1. A realização das provas de acesso será feita no final do ano letivo;

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

2. Dentro do período definido para a realização das provas, será atribuído a cada candidato um dia específico, de acordo com a escola de primeiro ciclo ou pré-escolar que frequenta e/ou ano de escolaridade;
3. O dia específico atribuído a cada escola, conforme descrito no ponto anterior, constará do boletim de inscrição distribuído ao candidato.

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

Anexo I – Matriz das Provas de Aptidão Artística para Acesso ao Curso de Iniciação e Curso Básico do Ensino Artístico

1. Instrumento

Parâmetro a Avaliar	Descrição	Cotação
Coordenação Motora	Realização dos movimentos mecânicos básicos do instrumento	50%
Postura	Correção do posicionamento do instrumento e manutenção de uma postura adequada ao longo da realização da prova	50%

2. Iniciação/Formação Musical

Parâmetro a Avaliar	Descrição	Cotação
Sentido Rítmico	Reprodução de padrões rítmicos e estabilidade na marcação da pulsação	40%
Entoação e Perceção Auditiva	Capacidade de replicar sequências melódicas e de diferenciar a altura dos sons	40%
Diferenciação Tímbrica	Capacidade de distinção entre a origem e timbre de diferentes sons e instrumentos	20%

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

Anexo II – Matriz das Provas de Aptidão Artística para Acesso ao Curso Secundário em Regime de Modalidade do Ensino Artístico

1. Instrumento

Parâmetro a avaliar	Cotação
Escala Maior, com as relativas menores, arpejos e cromática. A escala será sorteada no momento da prova	20%
Um estudo apresentado pelo aluno	30%
Uma obra apresentada pelo aluno	30%
Leitura à primeira vista de um trecho musical apresentado pelo júri	20%

*Consultar programa do ano anterior ao que se candidata (9º ano/5º grau).

**O programa da disciplina encontra-se disponível no site oficial da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

2. Formação Musical

2.1 Matriz Prova Escrita (50 pontos)

Conteúdos	Pontuação
<u>Escalas e Armações de Clave</u> (Maiores, menores, Pentatónicas, Melódicas, Harmónicas e Cromáticas)	10 pontos
<u>Classificação Auditiva de Acordes</u> (Maior 7 maior, Maior 7 menor, menor 7 menor, Aumentado e diminuto)	10 Pontos
Cadências Musicais (Perfeita, Plagal e Interrompida)	10 pontos
Funções Harmónicas	10 pontos
Ditado Melódico	10 pontos

	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA	
---	---	---

2.2 Matriz Prova Oral (50 Pontos)

Conteúdos	Pontos
Leitura Rítmica a Duas Partes	15 pontos
Leitura Melódica em Claves Alternadas (Clave de Sol, Clave de Fá, Clave de Dó na 3 linha e Clave de Dó na 4 linha)	20 pontos
Leitura Entoadada	15 pontos
<u>TOTAL</u>	<u>100 pontos</u>

Aprovado em Conselho Pedagógico,

13 de maio de 2026



 (A Presidente do Conselho Pedagógico)